



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000005605000530027D202E6A9018FA7

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Ementa:

**FORMAÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSQUIÁTRICA, DA SAÚDE MENTAL, DA LUTA ANTIMANICOMIAL E DO SUS**

Eu FERNANDA PINTO MIRANDA, juntamente com as vereadoras e vereadores, Jurandir Silva (PSOL), Cristina Oliveira (PDT), Mirian Marroni (PT) e Sidnei Fagundes (PT), vimos por meio deste solicitar que, após os tramites legais, seja aprovado em plenário a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica, da Saúde Mental, da Luta Antimanicomial e do Sistema Único de Saúde:

Art. 1º Fica instituída nesta casa legislativa a criação da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSQUIÁTRICA, DA SAÚDE MENTAL, DA LUTA ANTIMANICOMIAL E DO SUS.

### Justificativa:

Vimos por meio deste justificar a necessidade da formação de uma frente ampla dentro da Câmara Municipal de Pelotas/RS, em colaboração com segmentos da sociedade que redigiram uma carta solicitando o comprometimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, em defesa da Reforma Psiquiátrica, da Saúde Mental, da Luta Antimanicomial e do Sistema Único de Saúde. Os segmentos da sociedade que propuseram a formação dessa unidade representativa, entendem como urgente a criação dessa frente para que a mesma se torne ferramenta de manutenção de direitos no que tange a saúde, a toda estrutura da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, atendendo os preceitos da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, bem como redireciona o modelo assistencial em saúde mental para os serviços de base comunitária e territorial. Além disso, a frente ampla se compromete na defesa de todas as conquistas obtidas através da Constituição de 1988, onde se promulga os direitos a dignidade humana e a manutenção dos Direitos Humanos. Justifica-se também que a criação dessa frente representará para o município de Pelotas, a defesa a nível local por um Sistema Único de Saúde Público, gratuito e digno conforme as Leis Orgânicas nº 8080/90 e 8192/90 e o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011 . Salientamos que tal formação possibilitará um trabalho conjunto com a sociedade, incluindo profissionais da área da saúde, pesquisadoras/es, docentes e estudantes de instituições de ensino da área da saúde mental, movimentos sociais, usuários da rede de saúde mental e seus familiares.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000005605000530027D202E6A9018FA7

Sendo assim, para além de fortalecermos direitos sociais, salientamos que se faz necessário a preocupação e a responsabilização dessa casa em atender as demandas populares, representado aqui pelos segmentos citados anteriormente, pois somente assim, é possível fortalecermos nossa democracia.

*Câmara Municipal de Pelotas, 19 de janeiro de 2021*

*Fernanda P. Miranda  
Vereadora PSOL*